



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.739 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o OFÍCIO Nº SEPLAN-OFI-2022/00787, de 17 de novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, bem como, o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/01128, de 17 de novembro de 2022, do Gabinete do Prefeito;

Considerando o OFÍCIO Nº 203/2022/GAB/SEPLAN, de 18 de julho de 2022;

Considerando a Carta Brasileira para Cidades Inteligentes, iniciativa da Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Regional e Urbana do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, de 08 de dezembro de 2020;

Considerando a “*International Organization for Standardization - ISO*” que estabelece as estruturas gerais para definição de uma Cidade Inteligente, incluindo um conjunto completo de padrões e indicadores sobre o tema Cidades e Comunidades Sustentáveis por meio da ISO 37120, ISO 37122 e ISO 37123;

Considerando os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS e as 169 metas anunciadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, que demonstram a escala e a ambição desta nova Agenda Universal;

Considerando o Decreto nº 1.603 de 31 de outubro de 2022, que cria a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS no Município de Rio Branco, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de estabelecer Grupo de Trabalho - GT e nomeação de seus membros, para elaboração e validação dos projetos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

atividades relacionados ao tema Município Inteligente “*Smart Cities*” no âmbito do Município de Rio Branco - Acre;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho - GT para elaboração e validação dos projetos e atividades relacionados ao tema Município Inteligente (Smart Cities), no âmbito do Município de Rio Branco - Acre.

Art. 2º O Grupo de Trabalho - GT terá 20 (vinte) membros, dentre titulares e suplentes, conforme composição abaixo:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN:

- a) Titular: Valdenir Cardoso Gomes de Melo Junior – Coordenador;
- b) Suplente: Sarah Diniz Leite Lima.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI:

- a) Titular: Fabíula Santos Moreira;
- b) Suplente: Manoel Jesus Lima Ferreira.

III - Representantes da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH:

- a) Titular: Suellen Cristina de Oliveira;
- b) Suplente: Ivan Francisco Ferreira.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN:

- a) Titular: Paulo Henrique de Oliveira Araújo;
- b) Suplente: Ianná Karina Biancardi de Souza Naua.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

V - Representantes do Gabinete Militar Municipal - GABMIL:

- a) Titular: Ezequiel de Oliveira Bino;
- b) Suplente: Rogério Ferreira da Silva.

VI - Representantes da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS:

- a) Titular: Tamires Menezes de Moraes Melo – Vice-Coordenadora;
- b) Suplente: Dannya Katira Batista Coutinho.

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA:

- a) Titular: Welberlúcio D'Ávila Freitas;
- b) Suplente: Marconde Maia Ferreira.

VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO:

- a) Titular: Reginey de Souza;
- b) Suplente: Leônidas Leão de Assis.

IX - Representantes da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB:

- a) Titular: Edson Maria da Silva Almeida;
- b) Suplente: Janildo Nonato Monteiro.

X - Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEME:

- a) Titular: Rosenato Pontes Correia;
- b) Suplente: José Paulo de Paula Machado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

XI - Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA:

- a) Titular: Alessandro do Nascimento Rocha;
- b) Suplente: Fernanda Kleckner Parrilha.

XII - Representantes do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB:

- a) Titular: Paulo Anderson Chaves Miranda;
- b) Suplente: Adercio Belmont de Lima.

XIII - Representantes da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI:

- a) Titular: Wellington Divino Chaves de Souza;
- b) Suplente: Mabel Cristina Souza Freitas.

XIV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA:

- a) Titular: Alcirley Quintela de Souza;
- b) Suplente: Eduardo Nonato de Freitas.

XV - Representantes da Assessoria Especial de Comunicação - ASSECOM:

- a) Titular: Diego Dias da Costa;
- b) Suplente: Anísio Farias da Costa Neto.

XVI - Representantes da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC:

- a) Titular: Francisco Jociel Marques da Silva;
- b) Suplente: Sarah Pereira da Silva Ribeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

XVII - Representantes da Procuradoria Geral do Município - PGM:

- a) Titular: Dr. Edson Rigaud Viana Neto;
- b) Suplente: Dr^a. Raquel Eline da Silva Albuquerque.

XVIII - Representantes da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB:

- a) Titular: Carlos Alberto Nunes Callado;
- b) Suplente: Antonia Miguelina Vieira da Silva.

XIX - Representantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC:

- a) Titular: José de Brito Soares;
- b) Suplente: Rafael de Albuquerque Maia.

XX - Representantes da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA:

- a) Titular: Edvilson Moura da Silva;
- b) Suplente: Sheila Rodrigues do Nascimento.

Art. 3º Atribuir aos integrantes do Grupo de Trabalho as funções de coordenação, supervisão, monitoramento e prestação de informações relacionadas ao tema Município Inteligente “*Smart Cities*” no âmbito do Município de Rio Branco - Acre.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicos, da sociedade civil e do setor privado para colaborar com as suas atividades.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução dos projetos e atividades relacionados ao tema Município Inteligente “*Smart Cities*” no âmbito do Município de Rio Branco - Acre correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas aos órgãos e às entidades envolvidas, observados os limites de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 6º As funções que lhes são atribuídas serão consideradas de relevante serviço prestado ao município.

Art. 7º O prazo de duração deste Grupo de Trabalho será até 31 de dezembro de 2025.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 29 de novembro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE
Nº 13.421 01/12/2022
PAG: 323